

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 1 1/2 (Uma diária e meia), que se deslocará para São Paulo/SP, no período de 13 a 14 de novembro de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: LEONARDO SOARES NUNES

MATRÍCULA: 5954337

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1009148

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 2023/1139303

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PAN-TILT-ZOOM (PTZ) destinado a aprimorar a qualidade da transmissão dos atuais programas da Rede Cultura.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)

Data da Abertura: 27/11/2023

Hora da Abertura: 09:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento de Despesa: 449052

Fonte Recurso: 02.501.0000.61

Plano Interno (PI): 4120008236E

Ação nº: 283.617

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 3339040

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Ação nº: 283.477

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 13 de novembro de 2023.

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1008775

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EXERCÍCIO: 2023

PROCESSO Nº: 2023/722797

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/11/2023

OBJETO: A execução do projeto "CORRIDA DO SOL", a ser executado no Município de Belém/PA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA. CNPJ Nº 06.879.194/0001-23.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 nos termos do DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014.

Protocolo: 1008962

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo n.º 2023/ 722797

Objeto: A execução do projeto "CORRIDA DO SOL", a ser executado no Município de Belém/PA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, CNPJ/MF nº 06.879.194/0001-23, Rua

Fernando Guilhon, n. 91445-A, Batista Campos – CEP: 66.033-454

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, por meio do Projeto "PASSEIO CICLISTICO DO SOL" foi contemplada por Demanda Governamental no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando ainda que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 30, inciso VI, da lei 13.019/2014 em que dispõe a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social. Outrossim, outro requisito para haver a dispensa no chamamento público seria a necessidade desta entidade escolhida está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, o que restou devidamente demonstrado nestes autos, eis que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, logrou êxito em ser legalmente credenciada, consoante se depreende da listagem de OSC's consideradas aptas para firmar parceria com a FUNTELPA.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA

Belém/PA, 13 de novembro de 2023.

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1008966

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

EXERCÍCIO: 2023

PROCESSO Nº: 2023/641252

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/11/2023

OBJETO: A execução do projeto "ISTO É PARÁ", a ser executado no Município de Belém/PA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

OSC: INSTITUTO BEBE NAIFF. CNPJ Nº 21.910.281/0001-90.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 nos termos do DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014.

Protocolo: 1009056

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Processo n.º 2023/ 641252

Objeto: A execução do projeto "ISTO É PARÁ", a ser executado no Município de Belém/PA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO BEBE NAIFF. CNPJ Nº 21.910.281/0001-90 Estrada do Crispim s/n Bairro Zona Rural Município de Marapanim, Estado do Pará.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N.º 1.835/2017 E ART. 29, 30, INCISO VI e 35 DA LEI 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO BEBE NAIFF, por meio do Projeto "ISTO É PARÁ" foi contemplada por Demanda Governamental no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando ainda que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 30, inciso VI, da lei 13.019/2014 em que dispõe a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social. Outrossim, outro requisito para haver a dispensa no chamamento público seria a necessidade desta entidade escolhida está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, o que restou devidamente demonstrado nestes autos, eis que o INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, logrou êxito em ser legalmente credenciada, consoante se depreende da listagem de OSC's consideradas aptas para firmar parceria com a FUNTELPA.

Proponente: INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN

Belém/PA, 13 de novembro de 2023.

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1009063